



DECRETO Nº 4.859, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.288 de 30/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 181/SEMOSP-EXECUÇÃO/2021, ID 167293, por meio do qual a SEMOSP solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 32.675,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 – Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 - c. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
 - d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 951/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 41.814,72 (quarenta e um mil oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos);



- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
- IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4028 – Aquisição de Caminhão Caçamba Traçado e Trucado;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro/Exercício Corrente;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 884/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 32.675,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. Primeira Anulação
 - a. PODER: 02 – Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 - c. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
 - d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 950/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 41.814,72 (quarenta e um mil oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos);

- II. Segunda Anulação
 - a. PODER: 02 – Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 - c. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
 - d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro/Exercício Corrente;



f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 267/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 27.181,80 (vinte e sete mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 952/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 16.111,22 (dezesesseis mil cento e onze reais e vinte e dois centavos);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 991/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 105.733,98 (cento e cinco mil setecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos);

III. Terceira Anulação

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

c. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;

d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4002 – Despesas com Construção e Ampliação de Edificações Públicas;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro/Exercício Corrente;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 249/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 18.526,84 (dezoito mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos);

IV. Quarta Anulação

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

c. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;

d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4003 – Despesas com Pavimentação Asfáltica e Bloqueamento de Vias Urbanas;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro/Exercício Corrente;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 255/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 1.000,00 (um mil reais);

V. Quinta Anulação



-
- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 - c. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
 - d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4004 – Despesas com Aberturas e Recuperação de Vias Urbanas;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro/Exercício Corrente;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 255/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 18 de outubro de 2021.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Fernando Henrique Neves de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento

DioniltoKull

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos